

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 09/2017**

Oferta de vagas para curso de Saúde e Segurança do Trabalho nas empresas de processamento de carnes –NR 36.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso **Saúde e Segurança do Trabalho nas empresas de processamento de carnes –NR 36** regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Saúde e Segurança do Trabalho nas empresas de processamento de carnes –NR 36.	40	Ensino fundamental completo	noturno	25/04/2017 a 27/04/2017

2. Apresentação do Curso:

Compreensão de todos os riscos ambientais que possam estar presentes nos ambientes de trabalho relacionados a empresas de processamento de carnes NR 36.

Propor soluções para melhoria da segurança e qualidade de vida no ambiente laboral.

Proporcionar conhecimentos a respeito do processo saúde-doença e prevenção, bem como do funcionamento dos serviços de saúde no Brasil e região, além de noções básicas de primeiros socorros.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 170 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Saúde e Segurança do Trabalho nas empresas de processamento de carnes – NR 36.	Segunda a Sexta feira das 19 as 22:30 horas. Eventualmente nos sábados das 08:00 as 11:30 horas.	Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 2 de maio de 2017, com previsão de término no mês



de 07 de julho de 2017.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional aos trabalhadores de empresas do ramo de processamento de carnes de Videira e região.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Estar trabalhando em empresa do processamento de carnes de Videira e região.

b) Ensino fundamental concluído.

4.3 Serão ofertadas 40 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição:

19/04/2017 a 27/04/2017

5.2. Horário e Local:

Secretaria do IFC

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;

c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

6. Da Seleção:

Será realizado por sorteio público no dia 28 abril as 19 horas.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Secretaria do IFC das 08:00 as 20 horas.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias



Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus Videira* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. As avaliações serão presenciais.

8.2 Condições para aprovação: obter nota mínima de sete valores em todas as disciplinas e frequência mínima de 70%.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	25/04/2017 a 27/04/2017
2	Homologação dos Inscritos	27/04/2017
3	Período para Recurso	28/04/2017 a 28/04/2017
4	Resultado do Recurso	28/04/2017
5	Seleção (sorteio)	28/04/2017
6	Divulgação do resultado da seleção	28/04/2017
7	Período para Recurso	28/04/2017 a 29/04/2017
8	Resultado do Recurso	02/05/2017
9	Resultado Final	02/05/2017
10	Matrícula	02/05/2017 a 05/05/2017
11	Início das Aulas	02/05/2017
12	Fim previsto do curso	07/07/2017

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Videira poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Videira, 24 de abril de 2017.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do *Campus* Videira
Portaria nº289 – DOU 27/01/2016

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /	
Av./Rua:	Nº	Complemento:	
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:	
Telefone: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Escola que frequenta:	Série:	Turno:	
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:			

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº ___/____, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade):

ANEXO II – RECURSO

Referente:

Resultado da Inscrição

Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A):

CURSO/EDITAL:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTESDOCUMENTOS:

VIDEIRA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

